



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº 7538/2019

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo administrativo nº 2553/2019 de 25 de fevereiro de 2019, requerido por **JOSE GIOVANI DAMAS**, que solicita benefício de pensão por óbito em 05/01/2019 da servidora **RUTH RIBEIRO DAMAS**.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 07/06/2019, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado **PENSIONISTA**, nos termos da Lei, o Sr. **JOSE GIOVANI DAMAS**, na condição de esposo.

Artigo 2º - Perceberá benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre a última base de contribuição previdenciária do servidor falecido conforme artigo 40 da Constituição Federal, com reajustes concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/01/2019, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 28 de junho de 2019.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito